

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 315/1996 de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 205/95, de 21 de Dezembro, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de construção da ER. de ligação Ponta Delgada - Capelas -1.º sublanço;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 159/96, de 8 de Agosto, foi autorizada a adjudicação ao Consórcio Marques, Lda./Albano Vieira. Lda., a empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores:

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Meio Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.